

ANO	CCR Sorocabana	PRAÇA DE PEDÁGIO	LOCALIZAÇÃO KM ⁽¹⁾	TARIFA COBRANÇA MANUAL		TARIFA COBRANÇA AVI - DBT ⁽⁴⁾		TARIFA COBRANÇA AVI - DUF ⁽⁵⁾					
				PASSEIO R\$ ⁽²⁾	COMERCIAL/EIXO R\$ ⁽³⁾	PASSEIO R\$ ⁽²⁾	COMERCIAL/EIXO R\$ ⁽³⁾	A partir da 11ª passagem no mesmo Pórtico/Praça e mês calendário			A partir da 21ª passagem no mesmo Pórtico/Praça e mês calendário		
								CAT-1 R\$ ⁽²⁾	CAT-7 R\$ ⁽²⁾	CAT-8 R\$ ⁽²⁾	CAT-1 R\$ ⁽²⁾	CAT-7 R\$ ⁽²⁾	CAT-8 R\$ ⁽²⁾
2025 (praticada a partir de 30/03/2025)	Rod. Presidente Castelo Branco SP-280	Itu	72,805 L	12,60	12,60	11,97	11,97	11,34	17,01	22,68	10,08	15,12	20,16
	Rod. Senador José Ermírio de Moraes SP-075	Sorocaba	13,325 S	7,10	7,10	6,74	6,74	6,39	9,58	12,78	5,68	8,52	11,36
	Rod. Raposo Tavares SP-270	São Roque	47,555 O	10,10	10,10	9,59	9,59	9,09	13,63	18,18	8,08	12,12	16,16
		Alumínio	79,145 L	9,90	9,90	9,40	9,40	8,91	13,36	17,82	7,92	11,88	15,84
		Araçoiaba	111,890 L/O	4,20	4,20	3,99	3,99	3,78	5,67	7,56	3,36	5,04	6,72

⁽¹⁾: N - Norte / S - Sul / L - Leste / O - Oeste

⁽²⁾: Corrente

⁽³⁾: A tarifa básica é multiplicada de acordo com a categoria de cada veículo e eixos existentes

⁽⁴⁾: Desconto Básico de Tarifa ("DBT"), para as passagens em pistas automáticas ("AVI"), para os veículos de todas as categorias, é concedido um desconto de 5%

⁽⁵⁾: Desconto de Usuário Freqüente ("DUF"), para passagens em pistas automáticas ("AVI"), para os veículos de categoria 1, 7 e 8, quando da passagem no mesmo Pórtico/Praça e mês calendário, é concedido a partir da 11ª passagem um desconto de 10%, e a partir da 21ª passagem o desconto passa a ser de 20%

Observação: Os descontos de DBT e DUF não são cumulativos

Ano	Índice de Referência	Reajuste Tarifário Contratual (Variação do período de mar/24 até jan/25)	Reajuste Tarifário Praticado	Observação
2025 (praticada a partir de 30/03/2025)	IPCA	3,53%	3,53%	Reajuste das tarifas quilométricas de pedágio publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 24/03/2025.